

Súmula 382

A VIDA EM COMUM SOB O MESMO TETO, "MORE UXORIO", NÃO É INDISPENSÁVEL À CARACTERIZAÇÃO DO CONCUBINATO.

Data de Aprovação

Sessão Plenária de 03/04/1964

Fonte de Publicação

DJ de 8/5/1964, p. 1237; DJ de 11/5/1964, p. 1253; DJ de 12/5/1964, p. 1277.

Referência Legislativa

Código Civil de 1916, art. 363, I; art. 1177.

Precedentes

[RE 49212](#)

PUBLICAÇÃO: DJ DE 19/7/1962

[RE 2004](#)

PUBLICAÇÃO: DJ DE 6/9/1932

Indexação

AUSÊNCIA, NECESSIDADE, COABITAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, CONCUBINATO.

fim do documento